



DECRETO N.º 4877 02 DE FEVEREIRO DE 2024.



"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 910 art. 29º, Parágrafo Único, de 30 de outubro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade: 123650004.2.021 - Manutenção do Ensino Infantil Pre Escola

Elemento: 4.4.90.00/054 - Aplicações Diretas..... R\$ 29.610,00

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Cultura

Atividade: 133920013.2.014 - Manutenção Departamento de Cultura

Elemento: 4.4.90.00/062 - Aplicações Diretas..... R\$ 5.250,00

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade: 123650004.2.021 - Manutenção do Ensino Infantil Pre Escola

Elemento: 3.3.90.00/052 - Aplicações Diretas..... R\$ 29.610,00

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Cultura

Atividade: 133920013.2.014 - Manutenção Departamento de Cultura

Elemento: 3.3.90.00/061 - Aplicações Diretas..... R\$ 5.250,00

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

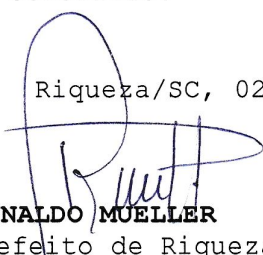


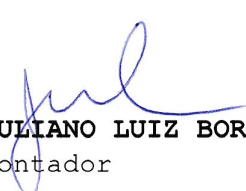
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 02 de fevereiro de 2024.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 02 de fevereiro de 2024


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador